



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.580, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$10.494,52 (dez-
mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e dois-
centavos), destinados a despesas com a Festa do Peão de Boiadeiro-
de 1.990.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de -
São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e
Aplicação no Mercado de Capitais.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de ju-
nho do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA